



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## GABINETE DO REITOR

---

### PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2015 Nº 30 Campina Grande – Paraíba

---

**PORTARIA Nº 143, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 077, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusado o servidor Mauro Rocha Guedes objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.020445/15-65, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 079, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Normana Natália Ribeiro dos Passos objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012595/14-98, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 145, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 080, resolve:

*Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusado o servidor José Bernardo Filho objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012581/14-32, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.*

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 146, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 081, resolve:

**Boletim de Serviço . Reitoria da UFCG - Ano 2015 – Nº 30 - 20 de agosto de 2015 - 03**

---

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Fátima Cristina Santos objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012575/14-65, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 147, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 082, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Maria Betânia Bezerra objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012583/14-87, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 148, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 083, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Rosa Maria Mariz de Melo Sales Marmhoud Coury objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012608/14-98, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 149, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 084, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012599/14-87, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

**PORTARIA Nº 150, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 085, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusado o servidor Cristiano Trajano de Oliveira objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012571/14-76, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 151, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 078, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Maria do Socorro Alves Silva Lucio objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012586/14-09, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 152, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, Prof. JOSÉ EDILSON DE AMORIM, Mat. SIAPE Nº 0335599-1, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias intercaladas no exercício 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Vice-Reitor

---

**PORTARIA Nº 153, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto Nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Dispensar NIVALDO SILVA DO RÊGO JUNIOR, CPF Nº. 039.571.354-43, matrícula SIAPE Nº. 1860166, ocupante do cargo de Contador do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotado na Direção do Centro de Educação e Saúde (CES), sediado no *Campus* de Cuité, da função de Gestor Financeiro da Unidade Gestora SIAFI Nº. 150154-CES/UFCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 154, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto Nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1986, **resolve:**

Art. 1º Designar CÍCERO BARBOSA ALVES NETO, CPF Nº. 069.584.874-78, matrícula SIAPE Nº. 1730253, ocupante do cargo de Administrador do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotado na Direção do Centro de Educação e Saúde (CES), sediado no *Campus* de Cuité, para exercer a função de Gestor Financeiro da Unidade Gestora SIAFI Nº. 150154-CES/UFCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---



Reitor: **José Edilson de Amorim**  
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**  
Chefe de Gabinete: **Paulo de Melo Bastos**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.  
Tiragem: 50 exemplares

**Publicado em 20 de agosto de 2015**